



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-DC/PMC-SECULT-DC-CACHE

OFÍCIO

Campinas, 11 de março de 2024.

À Diretora Administrativa

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN

PMC-SECULT-DA

Senhora Diretora,

Solicitamos a contratação da empresa AMARILDO LUIZ DOS SANTOS 06878251800, CNPJ n.º 20.541.398/0001-80, representante legal do artista "Ido Luiz", para realização de 01 (uma) apresentação artística, sendo no **valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, a ser realizada conforme cronograma:

DATA EVENTO	DO	HORÁRIO APRESENTAÇÃO	DA	LOCAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
23/03/024		das 11h às 22h		Rua Gustavo Stuart - s/n - Chácara Campos dos Amaraís	Ver. Rubens Gás

O valor total do cachê será de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, incluindo todas as taxas, tributos e ECAD, conforme Proposta pré apresentada para o presente processo de contratação.

Quanto a **justificativa de Preço** o artista comprova previamente que os preços estão em conformidade com aqueles por ele praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, no período de até 1(um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por meio idôneo, nos termos dos art.6º do Decreto 22.031/2022 e 72, VII, da Lei 14.133/2021.

Informamos que o objeto desta contratação está previsto no **Planejamento Anual de Contratações**, estabelecido na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e no Processo SEI n.º PMC.2024.00011402-24, que consta o **Planejamento dos eventos** a serem realizados.

Informamos ainda que não há Memória de Cálculo, pois não ocorreram contratações anteriores.

Ressalta-se que, de acordo com o art. 74, §2º, da Lei Federal 14.133/2021, a Declaração de Exclusividade pré apresentada, atesta a permanente e contínua representação do profissional.

Com relação à escolha do artista Ido Luiz, justifica-se pela afinidade de sua perspectiva com o tipo de evento a ser realizado. E, por meio da consagração profissional perante a crítica especializada ou da opinião pública. Ido Luiz é o típico músico brasileiro. Estudou harmonia com vários professores particulares e cursos livres. Fez do cavaco e violão suas ferramentas de trabalho. Em 1998 inicia sua parceria com a cantora Valéria Santos. Construíram uma sólida carreira musical dentro do cenário da música independente brasileira, abrindo assim outras portas no mundo da música. São vários os projetos culturais e temáticos. É produtor de Jingles comerciais. Como compositor teve seus sambas gravados por artista regionais como Ilcéi Miriam, Aureluce, Grupo Partido Alto, grupo Tom Maior e Biro do Cavaco, como também escolas de sambas de Campinas, Hortolândia, Paulínia e Americana, já desfilaram com sambas de sua autoria.

Em 2007 participou da gravação de um CD com as marchinhas carnavalescas que criou para o Bloco “Tomá na Banda”, recebendo a “Medalha Carlos Gomes”, condecoração cedida pela Câmara de Vereadores de Campinas aos destaques da Cultura na cidade. Em 2011 foi nomeado presidente do tradicional Bloco Carnavalesco “Tomá na Banda”, encerrando sua gestão em 2015. Em 2014 lançou seu primeiro e tão sonhado CD “JUNTINHOS”, Ido Luiz e Valéria Santos, com 13 músicas inéditas de sua autoria em parceria com amigos compositores. Ido Luiz também assina o arranjo de 5 delas.

Em 2016 foi indicado a receber pela Câmara Municipal de Campinas, o Diploma de Mérito Noel Rosa, por ter se destacado na divulgação, promoção, difusão e fortalecimento do samba, mantendo as raízes e as tradições dessa genuína manifestação da cultura brasileira na cidade de Campinas.

É do **interesse público** que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através de seus órgãos promova a difusão cultural, proporcione o entretenimento da população, bem como ofereça o livre acesso à cultura.

O evento promove a diversidade artística com uma programação que une vertentes de diferentes culturas, criando novas parcerias na cadeia cultural, aproximando novos projetos para a cena nacional e internacional. Desta maneira garante ao público novas perspectivas artísticas valorizando os espaços públicos, sempre prezando pela tranquilidade, segurança e acessibilidade. Por meio da consagração profissional perante a crítica especializada ou da opinião pública, o que **torna inviável a competição, conforme art.74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021**, a contratação de IDO LUIZ reforça ainda mais a qualidade e a importância do evento, proporcionando ao público uma experiência única e enriquecedora

O **objetivo** desta contratação é a articulação da política pública de cultura, compreendendo seu papel integrador e transformador da sociedade.

É do **interesse público** que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através de seus órgãos promova a difusão cultural, proporcione o entretenimento da população, bem como oferecer o acesso livre e gratuito aos eventos culturais. Além de **beneficiar os municípios de Campinas e da RMC**.

Destacamos que as características do objeto a ser contratado com base nas justificativas mencionadas acima, este contrato não possui natureza continuada, não sendo necessário prorrogá-lo além da vigência comum da apresentação. Portanto, informamos que **o pagamento será efetuado por apresentação, através da nota de empenho**. Sendo esta uma das exceções previstas no artigo 95 da Lei de Licitação 14.133/2023, em que o instrumento de contrato não será obrigatório, **pela possibilidade de ser substituído por outro instrumento hábil**, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Ressaltamos que, no âmbito do processo referente à contratação de profissional de setor artístico por inexigibilidade, ora estabelecido no art. 94, § 2º, da Lei 14.133/2021 os custos relacionados a essa contratação se restringem exclusivamente ao cachê artístico.

Quanto à análise de risco, considerando o contexto da contratação de cachê artístico e, conforme artigo 72, inciso I, da Lei de Licitações não há previsão expressa de sua obrigatoriedade. Contudo, reconhecemos sua importância na execução do contrato, visando assegurar o efetivo alcance do resultado. Para tanto, inserimos o formulário no presente processo, com restrição quanto ao preenchimento dos itens 4 e 5, pois não se aplicam a presente contratação.

No que se refere ao impacto ambiental, destacamos que por se tratar de apresentação artística, não apresentará ocorrências desta natureza.

Por fim, informamos que, para estes eventos, serão solicitadas, as estruturas abaixo relacionadas:

INFRAESTRUTURA	VALOR TOTAL
Serviço - Sanitário Químico - Tipo 1	R\$ 820,00
Serviço - Sanitário Químico - Tipo 2 (PCD)	R\$ 210,00
Ido Luiz	R\$ 8.000,00

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL GUEDES RAPASSI, Diretor(a) de Departamento**, em 15/03/2024, às 17:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10478526** e o código CRC **D63079C4**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-DC/PMC-SECULT-DC-CACHE

RETIFICAÇÃO

Campinas, 18 de março de 2024.

Retifico o Ofício 10478526 - 5º parágrafo:

ONDE SE LÊ:

Informamos ainda que não há Memória de Cálculo, pois não ocorreram contratações anteriores.

LEIA-SE:

Informamos ainda que **há Memória de Cálculo**, pois ocorreram contratações anteriores, **conforme SEI PMC.2024.00007411-01**.

Adicionalmente, retificamos, em complemento ao doc. 10547675, conforme Despacho 10553426, que **acrescenta na planilha** de estrutura o fornecimento de:

01 Palco de pequeno porte - 8m x 6m com cobertura

E, por fim informamos que o evento denomina-se: '**A VOZ DO SAMBA NA PERIFERIA**'

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL GUEDES RAPASSI, Diretor(a) de Departamento**, em 19/03/2024, às 17:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10554079** e o código CRC **3BF0D9C4**.